

Relações de gênero no cotidiano brasileiro: desafios, superações e conquistas parciais*

JOSÉ EUSTÁQUIO DINIZ ALVES
ESCOLA NACIONAL DE CIÊNCIAS ESTATÍSTICAS

RESUMO

As desigualdades de gênero sempre fizeram parte do cotidiano brasileiro. Nos primeiros séculos da colonização – especialmente no período predominantemente agrário e rural - as mulheres não tinham acesso à escola, ao mercado de trabalho formal, sofriam com a mortalidade infantil e materna e não possuíam uma série de direitos civis e políticos. Essa situação começou a mudar no percurso do século XX – com o processo de industrialização e urbanização – época em que as mulheres brasileiras conquistaram avanços sociais em cinco campos: educação, saúde, mercado de trabalho extradoméstico, esporte e o voto. Na saúde e na educação os ganhos femininos foram significativos, enquanto no mercado de trabalho e no esporte as conquistas foram parciais. Na política e nos espaços de poder muito ainda falta ser feito para se chegar a uma situação mais igualitária de gênero.

Palavras-chave: Conquistas femininas; Mulher na Política; Déficit Democrático de Gênero.

ABSTRACT

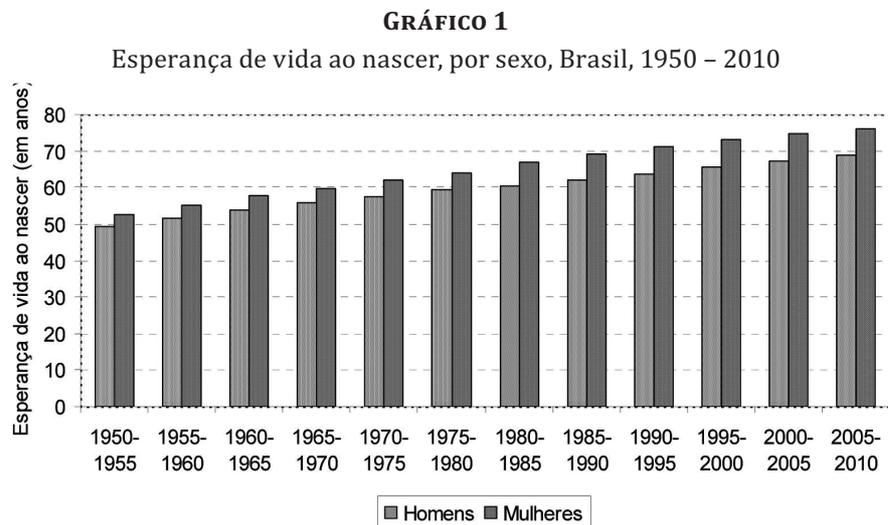
Gender inequalities have always been part of the everyday life in Brazil. In the first centuries of colonization - especially in the predominantly agrarian and rural period- women had no access to school, to formal labor market, were suffering with high rates of infant and maternal mortality and did not have a number of civil and political rights. This situation began to change in the course of the twentieth century - with the process of industrialization and urbanization - a period in which Brazilian women have overcome social progress in five fields: education, health, labor market, sports and vote. In health and education the advances were very significant, while in the labor market and in the sports the achievements were only partial. In politics and in the spaces of power much remains to be done to reach a situation of greater gender equality.

Keywords: Women's Achievements; Women in Politics; Democratic Deficit of Gender.

Avanços femininos ao longo do século XX

NO COMEÇO DO SÉCULO XX AS MULHERES SOFRIAM com altas taxas de mortalidade, possuíam taxas de fecundidade elevadas, tinham pouco acesso à educação, especialmente a de nível superior, não participavam das Olimpíadas e não tinham direito ao voto. Mas os avanços femininos foram se consolidando a partir das lutas feministas, com a Revolução de 1930 e os avanços da industrialização, urbanização e das políticas sociais. Em 1932 as mulheres conquistaram o direito de voto e a nadadora Maria Lenk se tornou a primeira atleta brasileira a participar de uma Olimpíada. Melhoras nos diversos campos foram se consolidando nas décadas seguintes (Alves, 2003).

Na saúde, por exemplo, no quinquênio 1950-1955, as mulheres tinham uma esperança de vida ao nascer de 52,7 anos contra 49,3 anos dos homens. A diferença entre os sexos era de 3,4 anos a favor das mulheres. Nas décadas seguintes houve uma melhoria nas condições de saúde com redução geral da mortalidade infantil e aumento da longevidade. Como resultado, a esperança de vida ao nascer das mulheres atingiu 76,1 anos contra 68,8 anos dos homens, no quinquênio 2005-2010. A diferença entre os sexos mais que dobrou, com as mulheres tendo uma sobrevida média de 7,3 anos sobre os homens.



Fonte: World Population Prospects: The 2006 Revision.

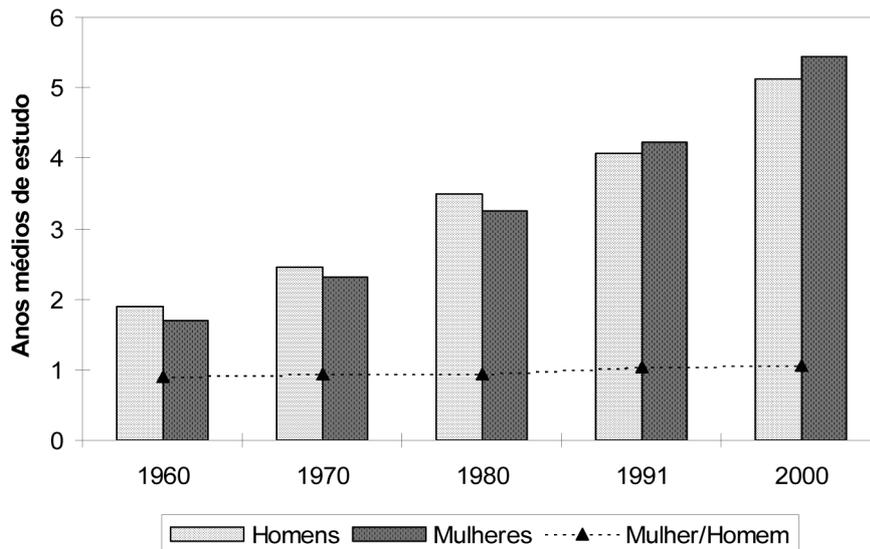
Disponível em <http://esa.un.org/unpp>, Visitado em 14 fevereiro de 2009.

A educação brasileira ainda está muito longe de atingir um padrão internacional de abrangência e de qualidade. Todavia, mesmo considerando o baixo ponto de partida, os avanços foram significativos, especialmente para as mulheres, que reverteram as desigualdades de gênero na educação brasileira. O gráfico 2 mostra o número médio de anos de estudo de homens e mulheres para os cinco últimos censos demográficos do IBGE. Em 1960, a escolaridade média dos homens brasileiros era de 1,9 anos e a das mulheres, de 1,7. Em 2000, esses números passaram a, respectivamente, 5,4 e 5,1 anos. A diferença, que era de 0,2 anos em favor dos homens no censo de 1960, passou, em 2000, para 0,3 ano em favor das mulheres. Pelos dados agregados, a reversão do hiato de gênero ocorreu na década de 1980. O coeficiente mulheres sobre homens passou de 0,9 para 1,06 no período.

Contudo, uma análise por coortes mostra que as mulheres mais jovens começaram a apresentar taxas de escolaridade média mais elevadas desde os idos dos anos 1930, para os níveis inferiores de escolaridade e desde os anos 1970 para os níveis superiores. Segundo Beltrão e Alves (2004), a escolaridade média cresceu para ambos os sexos, mas as mulheres conseguiram avançar numa velocidade maior. De modo geral, em cada censo, os homens das coortes

GRÁFICO 2

Reversão do hiato educacional de gênero (gender gap), Brasil, 1960-2000



Fonte: Censos Demográficos de 1960, 1970, 1980, 1991 e 2000 do IBGE

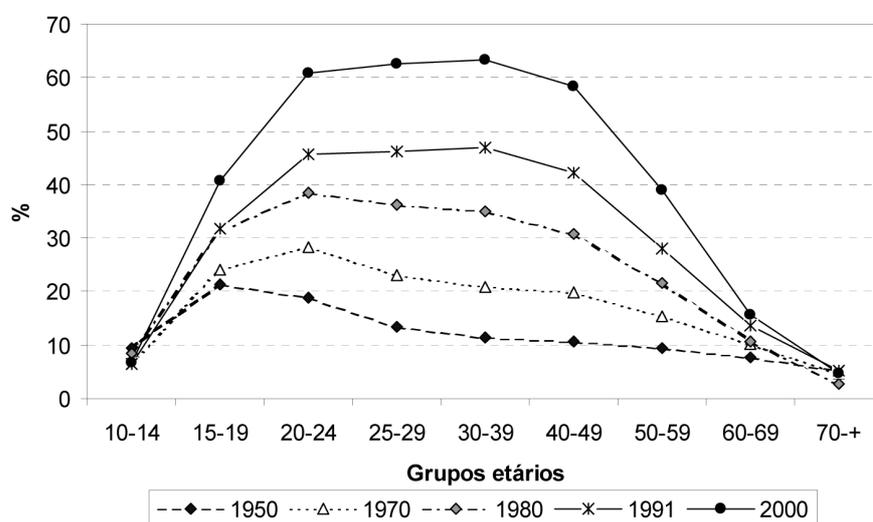
mais velhas tinham maior escolaridade do que as mulheres, porém a situação se inverteu para as coortes mais jovens. Na virada do milênio, as mulheres com menos de 50 anos já apresentavam escolaridade maior do que a dos homens e as diferenças em favor das mulheres se torna cada vez maior nos níveis educacionais mais elevados. O desafio nas próximas décadas é continuar avançando com o crescimento das taxas de matrícula para todos os níveis educacionais e para ambos os sexos, com maior qualidade de ensino.

Concomitantemente ao avanço na educação, as mulheres brasileiras avançaram no trabalho extradoméstico. Uma das grandes transformações sociais ocorridas no Brasil na segunda metade do século XX foi o aumento da participação feminina no mercado de trabalho. A taxa de atividade total das mulheres com mais de 10 anos de idade subiu de 13,6% em 1950 para 26,9% em 1980, alcançando 44,1% em 2000. Apesar das diferenças metodológicas existentes entre os diversos censos demográficos é inquestionável o aumento contínuo da participação feminina na População Economicamente Ativa - PEA. O gráfico 3 mostra as taxas específicas de atividade femininas para o período 1950-2000.

O padrão das taxas de atividade femininas está cada vez mais parecido com o padrão das taxas masculinas, apesar do nível ser um pouco mais baixo. Como aponta o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2004) da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, as taxas de atividade femininas ainda estão cerca de 20 pontos abaixo das taxas masculinas.

GRÁFICO 3

Taxa de participação feminina na PEA e grupos etários, Brasil: 1950-2000



Fonte: Censos Demográficos de 1950, 1960, 1970, 1980, 1991 e 2000 do IBGE

Porém, observa-se um aumento persistente da inserção das mulheres das gerações mais novas, fazendo com que as mulheres com idades entre 20 e 50 anos tenham taxas de atividade superiores a 60%. Mas as diferenças de gênero no mercado de trabalho não se restringem ao nível de participação. Existem três características que contribuem para desvalorizar o trabalho feminino no dia-a-dia e que marcam a inserção da mulher na PEA: a segregação ocupacional, a discriminação salarial e o desemprego.

A questão da segregação é marcada pela existência de “guetos” ou “nichos” ocupacionais que torna a demanda pelo trabalho das mulheres menor do que a oferta de mão-de-obra feminina. Segundo o censo demográfico de 1970, mais de

80% do contingente feminino ativo trabalhava em apenas 10 ocupações, todas elas de baixo prestígio e poder de remuneração: 1) empregadas domésticas; 2) trabalhadoras rurais; 3) professoras primárias; 4) funcionárias de escritório; 5) costureiras; 6) lavadeiras; 7) balconistas; 8) serventes; 9) enfermeiras e 10) tecelãs (UNICEF, 1982). Ao longo das últimas 3 décadas do século XX, o leque ocupacional feminino foi se ampliando e, conseqüentemente, a segregação ocupacional no mercado de trabalho diminuiu progressivamente. Mesmo assim, segundo o censo 2000, a profissão de empregadas domésticas continuava a absorver o maior contingente de mulheres da PEA, sendo que 90% delas ganhavam menos do que dois salários mínimos e cerca de 80% não tinham registro em carteira. Segundo Bruschini (2000), as últimas décadas trouxeram mudanças alvissareiras para um certo contingente de mulheres – particularmente aquele com nível superior de educação – embora ainda persistam grandes contingentes de mulheres em ocupações de baixo prestígio e poder.

Um dos efeitos da segregação ocupacional é reforçar a discriminação salarial, pois a defasagem entre a procura e a oferta de trabalho feminino atua em detrimento da remuneração das mulheres. Mas a discriminação salarial tem outros componentes que decorrem da divisão sexual do trabalho, da falta de acesso aos cargos de chefia e dos preconceitos de gênero e raça. Segundo o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2004), com base nos dados da PNAD de 2003, o salário médio recebido por hora trabalhada era assim distribuído: homens brancos: R\$.7,16; mulheres brancas: R\$.5,69; homens negros: R\$.3,45 e mulheres negras: R\$.2,78. A discriminação salarial possui complexas relações que podem envolver questões de acesso diferenciado à educação de qualidade e questões discriminatórias de gênero e de raça.

A elevação acentuada do desemprego feminino aberto é um fenômeno recente. Até 1980, as taxas de desemprego aberto das mulheres eram menores que as dos homens. Com a crise econômica dos anos 80 e 90, que restringiram as oportunidades de emprego, cresceram as taxas de desemprego feminino, pois, ao mesmo tempo, continuava a inserção crescente das mulheres na PEA. Estudos mostram que, especialmente após o Plano Real, houve não só crescimento do desemprego aberto, como houve aumento do tempo que as mulheres ficavam sem emprego e houve, também, crescimento do subemprego feminino (Aquilini, Gonzaga, Guerra, 2002; Penido, Machado, 2002).

As mulheres avançaram também nos esportes. Tomando-se o exemplo dos Jogos Olímpicos para se avaliar a participação feminina, notamos que embora as mulheres brasileiras só tenham começado a participar das competições nas

Olimpíadas de Los Angeles, em 1932, elas só conquistaram a primeira medalha de ouro nas Olimpíadas de Atlanta, em 1996. A tabela 1 mostra que dos 146 atletas brasileiros em Barcelona, 1992, as mulheres representavam apenas 25,9% do total. Nas Olimpíadas seguintes o percentual aumentou e ficou perto da paridade nas duas últimas Olimpíadas. Os bons resultados começaram a surgir na medida em que as mulheres foram adquirindo experiência e “massa crítica” para disputar os primeiros lugares (Alves, 2009).

TABELA 1

Número de atletas das delegações brasileiras nas Olimpíadas, por sexo.

Olimpíada	Homens	Mulheres	Total	% feminino
Pequim 2008	144	133	277	48,0
Atenas 2004	125	122	247	49,4
Sidnei 2000	111	94	205	45,9
Atlanta 1996	159	66	225	29,3
Barcelona 1992	146	51	197	25,9

Fonte: Comitê Olímpico Brasileiro. Disponível em: <http://www.cob.org.br>

Em Barcelona, as mulheres brasileiras não conquistaram nenhuma medalha, quer seja de ouro, prata ou bronze. Mas o quadro mudou nas Olimpíadas seguintes à medida que crescia o número de atletas na delegação brasileira, conforme pode ser verificado na tabela 2. Nas Olimpíadas de Atlanta, em 1996, as mulheres conquistaram 4 das 15 medalhas obtidas pelo Brasil, sendo uma de ouro (a primeira medalha feminina em toda a história), duas de prata e uma de bronze. No total, as mulheres conquistaram 16,7% das medalhas brasileiras. Nas Olimpíadas de Sidney, as mulheres voltaram a conquistar 4 medalhas, mas nenhuma de ouro. Porém, os homens também não conquistaram nenhuma medalha de ouro e no geral os homens brasileiros conquistaram 8 medalhas. Assim, a percentagem de conquista feminina subiu para 33,3%, em Sidney. Nas Olimpíadas de Atenas, em 2004, o Brasil conquistou menos medalhas, mas bateu o recorde em conquistas no pódio de ouro, com 5 medalhas masculinas e nenhuma feminina. As mulheres conquistaram duas medalhas de prata e, no total, ficaram com apenas 2 medalhas em 10, caindo a participação feminina em relação às 2 Olimpíadas anteriores.

TABELA 2Medalhas conquistadas pelo Brasil nas últimas 5 Olimpíadas, por **sexo**.

Olimpíadas	Medalha de Ouro				Medalha de Prata				Medalha de Bronze				Total			
	H	M	T	%	H	M	T	%	H	M	T	%	H	M	T	%
Pequim 2008	1	2	3	66,7	3	1	4	25,0	5	3	8	37,5	9	6	15	40,0
Atenas 2004	5	0	5	0,0	0	2	2	100,0	3	0	3	0,0	8	2	10	20,0
Sidney 2000	0	0	0	0,0	5	1	6	16,7	3	3	6	50,0	8	4	12	33,3
Atlanta 1996	2	1	3	33,3	1	2	3	66,7	8	1	9	11,1	11	4	15	26,7
Barcelona 1992	2	0	2	0,0	1	0	1	0,0	0	0	0	0	3	0	3	0,0

Fonte: Comitê Olímpico InternacionalDisponível em: http://www.olympic.org/uk/index_uk.asp

Este pequeno recuo feminino, em 2004, não se configurou em uma tendência, mas apenas uma pausa para ganhar experiência e continuar a trajetória ascendente. Em Pequim, 2008, as mulheres fizeram bonito, conquistando 6 das 15 medalhas (representando 40% do total) e 2 das 3 medalhas de ouro obtidas pelo Brasil. As atletas brasileiras possibilitaram que o Brasil ficasse à frente, por exemplo, de Cuba, na classificação geral dos últimos jogos.

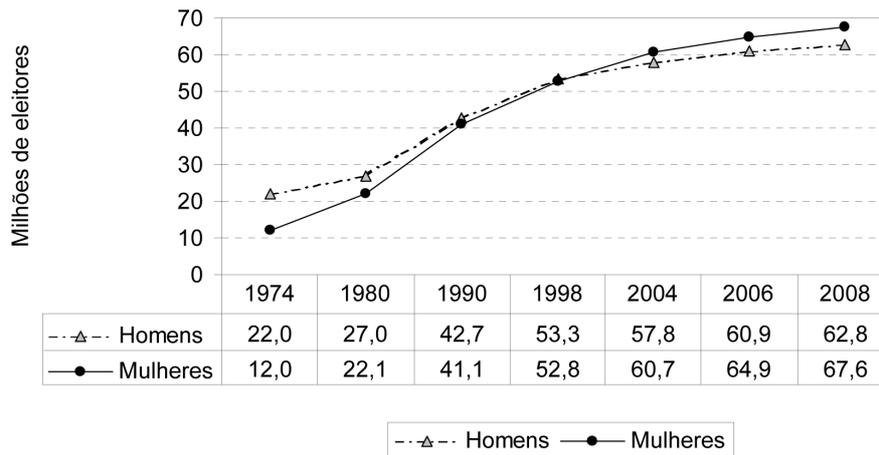
Mulher na política: o poder do voto e a baixa representação

EMBORA AS MULHERES SEJAM MAIORIA DA população, tenham conseguido o direito de voto em 1932 e tenham aumentado progressivamente o número de eleitoras, elas continuaram minoria do eleitorado durante todo o século XX (Avelar, 2001). Como mostra o gráfico 4, as mulheres somavam 12 milhões de eleitoras contra 22 milhões de eleitores em 1974, representando um terço do eleitorado. As últimas eleições gerais do século passado, em 1998, foram as últimas em que os 53,3 milhões de homens superaram as 52,8 milhões de mulheres. A partir do ano 2000 o sexo feminino se tornou maioria do eleitorado e vem, ano a ano, ampliando a vantagem, sendo que nas eleições de 2008 existiam quase 5 milhões de eleitoras sobre os eleitores e as mulheres chegavam, em números redondos, a 52% do eleitorado (Araújo e Alves, 2007).

Contudo, este poder majoritário do voto não chegou a transformar a representação por gênero nos diversos níveis da representação parlamentar. As mulheres brasileiras continuam subrepresentadas no Congresso Nacional, nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras Municipais. O sexo feminino se tornou majoritário entre o eleitorado, mas continuou subrepresentado nos espaços de poder.

GRÁFICO 4

Evolução do eleitorado brasileiro por sexo: 1974-2008



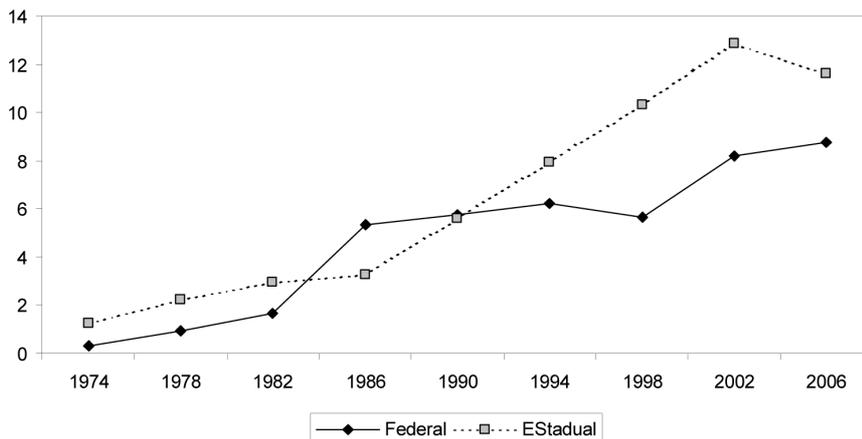
Fonte: Tribunal Superior Eleitoral - TSE, (www.tse.gov.br), 2008.

O gráfico 5 mostra o aumento da percentagem de mulheres eleitas para a Câmara Federal e as Assembléias Legislativas. Nas eleições de 1974 foram eleitas uma (1) deputada federal (representando 0,31% do total de deputados) e onze (11) deputadas estaduais (representando 1,2% do total). Nas eleições seguintes, o número de deputadas aumentou e, nas eleições gerais de 2006, foram eleitas 45 deputadas federais (representando 8,8% do total) e 133 deputadas estaduais (representando 12,8% do total). Nota-se que a percentagem de deputadas estaduais quase sempre (com exceção de 1986 quando se elegeu a Assembléia Constituinte) é maior que a de deputadas federais e apresentou um crescimento contínuo até 2002, sofrendo uma redução em 2006. Os dados sugerem que as barreiras à entrada das mulheres do âmbito estadual são um pouco menores do que no âmbito federal, mas que as conquistas não ocorrem de maneira linear e sem recuos. Os dados mostram ainda que o Brasil está longe de conquistar a paridade da representação parlamentar e o poder de voto das mulheres não tem se traduzido, na mesma proporção, em presença efetiva na Câmara e nas Assembléias Legislativas.

O gráfico 6 mostra o aumento da percentagem de mulheres eleitas para as Câmaras Municipais e para as Prefeituras. Nas eleições de 1992 foram elei-

GRÁFICO 5

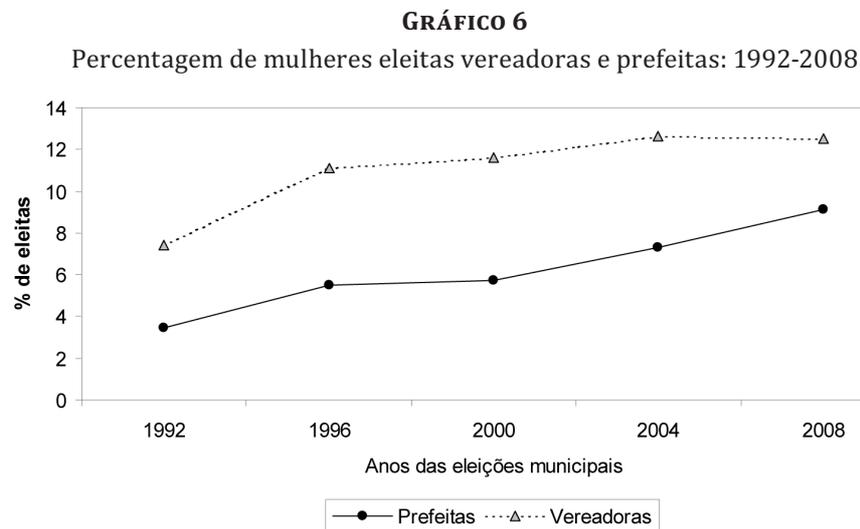
Percentagem de mulheres deputadas federais e estaduais: 1974-2006



Fonte: IBAM, 1997 e Tribunal Superior Eleitoral - TSE, (www.tse.gov.br), 2008

tas 3.952 vereadoras (representando 7,4% do total de vereadores) e 171 prefeitas (representando 3,4% do total). Após a adoção da política de cotas (que é válida apenas para as eleições proporcionais), o número de eleitas chegou a 6.555 vereadoras nas eleições de 2004, representando 12,7% do total de vereadores. Mesmo não se aplicando a política de cotas para as eleições de prefeitos, o número de mulheres eleitas para a administração municipal chegou a 404 prefeitas em 2004, representando 7,3% do total de prefeitos. Observa-se que o percentual de vereadoras eleitas nos municípios é sempre maior que o percentual de prefeitas eleitas, mas ambos crescem mais ou menos no mesmo ritmo. Contudo, no ano de 2008, houve uma pequena queda no percentual de vereadoras eleitas (12,5%) e um aumento do percentual de prefeitas eleitas que atingiu 9,2% dos executivos municipais. O maior poder de voto feminino também não tem conseguido mudar a realidade da representação feminina nos municípios.

Os avanços na representação política das mulheres brasileiras têm sido pequenos e não tem acompanhado os avanços ocorridos no resto do mundo. Após a IV Conferência Mundial da Mulheres em Pequim, em 1995, houve uma tendência de crescimento da representação parlamentar feminina em todo o mundo e também no Brasil. Porém, a situação brasileira ficou aquém do esperado. O percentual de mulheres no parlamento no Brasil é menor do que em outras regiões com nível



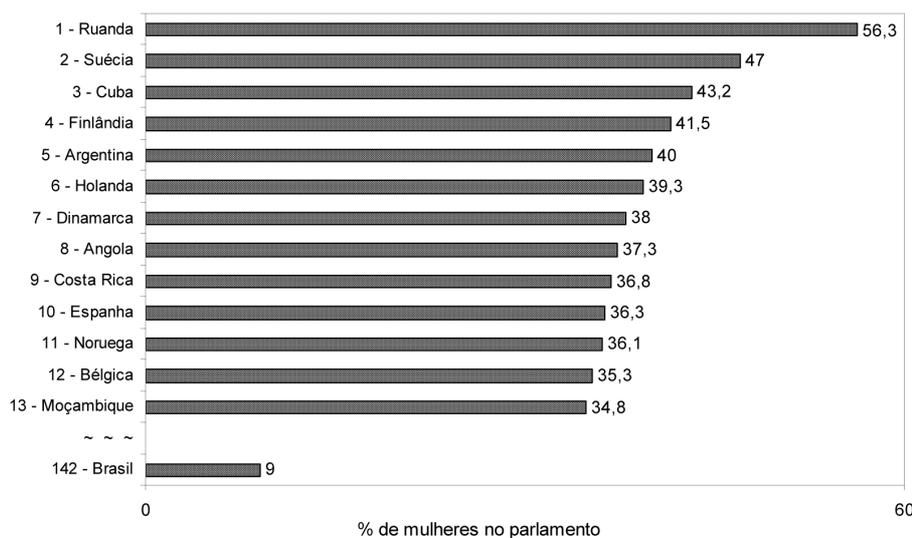
Fonte: IBAM, 1997 e Tribunal Superior Eleitoral - TSE, (www.tse.gov.br), 2008.

de desenvolvimento mais baixo. Na América do Sul, entre os países que possuíam percentuais abaixo do Brasil em 1995, como por exemplo, Equador, Paraguai e Venezuela, houve reversão da situação na atual década. Em 2008, o Brasil estava em último lugar no ranking da participação feminina nos parlamentos da América do Sul e só ganhava de Guatemala e Haiti em toda a América Latina.

O Brasil não acompanhou no ritmo adequado as tendências internacionais ocorridas nos últimos anos, mesmo após a adoção de políticas de ação afirmativa com o propósito de elevar a participação feminina na vida pública, por meio da estratégia de combate à discriminação e de “empoderamento” do sexo feminino. O gráfico 7 mostra que além da alta participação feminina nos países nórdicos, Ruanda aparece como o único país em que as mulheres são maioria no parlamento. Na América Latina, Cuba, Argentina e Costa Rica aparecem bem à frente do Brasil. Angola e Moçambique, países de língua portuguesa, também aparecem muito bem posicionados em oitavo e décimo terceiro lugares. Os 13 países mais bem posicionados apresentam participação feminina acima de 34%, enquanto o Brasil amarga um triste 142º lugar no ranking mundial.

Um dos motivos que explicam o diferencial de participação feminina no Brasil e no resto do mundo é a forma como a política de cotas foi adotada no País. O artigo da Lei 9.100, de 29 de setembro de 1995, que inaugurou a polí-

GRÁFICO 7
 Percentagem de mulheres no parlamento:
 os 13 países com maior participação e o Brasil, 2008



Fonte: Inter-Parliamentary Union <<http://www.ipu.org/wmn-e/arc/world310306.htm>>
 Situação em 30 de setembro de 2008 (Single house or lower house)

tica de cotas no Brasil, foi redigido da seguinte maneira: “Vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres”. Esta redação deu margem ao questionamento sobre a inconstitucionalidade do artigo, pois estabeleceu um tratamento diferenciado para o sexo feminino. Dois anos depois, o Congresso Nacional aprovou a Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997. O parágrafo terceiro do artigo 10º desta Lei ficou assim redigido: “Do número de vagas resultantes das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo”.

Esta nova formulação abandonou a política focalizada e assumiu uma concepção universalista, evitando questionamentos sobre a constitucionalidade da lei, já que se estabeleceu a mesma regra de representação para os dois sexos. Ou seja, homens e mulheres são iguais perante a lei (de cotas), sendo que o Congresso Nacional apenas formalizou uma regra de representação que garante um mínimo e um máximo de vagas para cada sexo nas listagens partidárias em cada pleito.

Porém, o grande problema do parágrafo terceiro do artigo 10º desta Lei 9.504 não foi a concepção “filosófica”, mas sim a sua aplicação na reserva das vagas e não das candidaturas partidárias. Se a regra de representação de gênero fosse aplicada no momento em que os partidos inscrevessem as candidaturas, o número de mulheres candidatas se elevaria substancialmente. Portanto, o problema de baixa efetividade da “Lei de Cotas” está fundamentalmente em uma palavra, pois seria necessário se trocar a palavra VAGAS por CANDIDATURAS.

A análise dos dados das últimas eleições mostra que o aumento médio do número de mulheres candidatas leva necessariamente ao aumento médio do número de vereadoras eleitas (Alves e Cavenaghi, 2008). Neste sentido, as ações afirmativas tendem sempre a ter um efeito positivo. Assim, a limitação da política de cotas brasileira não está na legislação em si, mas nas brechas da lei e na forma que os partidos encontram para “contornar” a legislação, restringindo o espaço para as mulheres.

Uma democracia só é digna do nome de “poder popular” se consegue ter representatividade nos diversos segmentos que constituem a sociedade. Como as mulheres são maioria da população e do eleitorado e contribuem de maneira tão decisiva para o progresso da nação não há razão para terem minoria de assentos no parlamento. Não há dúvida de que mais mulheres no poder é bom para a democracia e para o bem-estar da população.

Considerações finais

O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO E A DEMOCRACIA representativa não existem sem a presença feminina. As mulheres brasileiras enfrentaram vários desafios no século XX, venceram alguns e avançaram em outros. Na saúde as mulheres aumentaram a diferença em relação aos homens no quesito esperança de vida ao nascer. Nos Jogos Olímpicos as atletas brasileiras conquistaram mais medalhas de ouro em Pequim, em 2008. No mercado de trabalho as mulheres avançaram muito, embora ainda persistam diferenciais de gênero na segregação ocupacional, na discriminação salarial e nas taxas de desemprego. Mas foi na educação que as mulheres tiveram os maiores ganhos e o diferencial de gênero existente atualmente é a favor do sexo feminino.

Porém, é na política e nos espaços de poder que as mulheres encontram os maiores entraves para romper com as condições de exclusão. Existe um déficit democrático de gênero na sociedade brasileira. As mulheres não podem ser tra-

tadas como um grupo qualquer ou como mais uma minoria que deva ser tratada com deferimento e respeito pela parcela majoritária, como já apontou Varikas (1996). Ao contrário, as mulheres são maioria da população e do eleitorado e só estão distantes dos postos de comando da política devido à uma discriminação histórica, à falta de experiência acumulada nestas áreas de atuação e à resistência dos velhos ocupantes do poder em compartilhar os espaços de participação e decisão. Portanto, garantir uma maior representação feminina no parlamento é, no mínimo, uma medida de aperfeiçoamento da democracia.

Não resta dúvida de que mais importante do que a presença das mulheres na política é a defesa de uma agenda feminista de caráter universal e emancipatório e que contribua para a construção de uma sociedade justa sem exploração e opressão. Porém, existem estudos que mostram que a presença da mulher faz diferença e que contribui para a elaboração de políticas de combate à discriminação, à pobreza e à desigualdade. Segundo Towns (2003):

The landmark 1997 UNDP conference on Governance for Sustainable Growth and Equity – the first global UN conference on governance which officials from more than 153 Member States attended – highlighted a close relationship between the low number of women parliamentarians and the high number of women in poverty” [...] “Empowered as a distinct category with unique experiences and interests, women legislators are valued for contributing towards poverty eradication by bringing their difference into the policy process (Towns, 2003, p. 11).

Para que a representação parlamentar feminina possa crescer de maneira expressiva seria preciso avançar na Reforma Política e mudar os termos da lei de cotas, promovendo: a) a redução do número de partidos – por meio de mecanismo como a cláusula de barreira, que tende a favorecer o sexo feminino, já que os dados mostram que as chances de eleição das mulheres aumentam quando é menor o número de partidos em cada município; b) alteração no cálculo do número de candidaturas de cada partido deveria cair de 150% para 100% das vagas – os dados mostram que o percentual de mulheres eleitas é inversamente proporcional ao coeficiente candidato/vaga; c) regras de definição da lista de candidaturas partidárias que garantam um percentual efetivo – mínimo e máximo – para cada sexo; d) a elevação da cota até se atingir a paridade, isto é, 50% das candidaturas para cada sexo; e) a criação de outros mecanismos de promoção das mulheres, como garantia de acesso aos fundos financeiros, espaço na mídia etc.

Garantir a cidadania feminina já era uma preocupação durante a Revolução Francesa. O Marquês de Condorcet, “de quem a morte em 1794 desproveu as mulheres de uma voz forte”, nas palavras de Scott (2005), foi defensor pioneiro do voto feminino. Em 1790 ele escreveu o seguinte: “ou nenhum indivíduo da espécie humana tem verdadeiros direitos, ou todos têm os mesmos; e aquele que vota contra o direito do outro, seja qual for sua religião, cor ou sexo, desde logo abjurou os seus” (Condorcet, 1991, p. 23).

As palavras de Condorcet continuam válidas até hoje. As mulheres brasileiras conseguiram grandes conquistas no século XX. O século XXI começa com maior igualdade de gênero. Os obstáculos para uma sociedade com efetiva equidade de gênero que estão colocados não serão uma barreira para um salto feminino ainda maior rumo a uma sociedade que seja justa em todos os aspectos da sua vida cotidiana.

REFERÊNCIAS

- ALVES, J. E. D. ; CAVENAGHI, Suzana . As mulheres nas eleições de 2004 e as limitações da política de cotas. In: *Anais do 6 Encontro da Associação Brasileira de Ciências Políticas*. Rio de Janeiro, v.1, p. 1-26, 2008.
- ALVES, J.E.D. *Mulheres em movimento: voto, educação e trabalho*. Ouro Preto: REM, 2003.
- ARAÚJO, Clara; ALVES, J. E. D. *Impactos de indicadores sociais e do sistema eleitoral sobre as chances das mulheres nas eleições e suas interações com as cotas*. Dados: Rio de Janeiro, v. 50, p. 535-578, 2007.
- AVELAR, Lúcia. *Mulheres na elite política Brasileira*. São Paulo: Fundação Konrad-Adenauer- Editora da Unesp , 2001.
- BELTRÃO, K.I., ALVES, J.E.D. A reversão do hiato de gênero na educação brasileira no século XX. *Anais do XIV Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais da ABEP*, Caxambu, 2004.
- CONDORCET et al. *Palavras de homens (1790-1793)*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991.
- IBGE, *Censos Demográficos de 1960, 1970, 1980, 1991 e 2000*.
- PENIDO, M.; MACHADO, A. F. Desemprego: evidências da duração no Brasil metropolitano. *Anais do XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais da ABEP*, Ouro Preto, 2002.
- SCOTT, J. O enigma da igualdade. *Estudos Feministas*. Florianópolis, n.13 (1), jan-abr, 2005.
- SPM, *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Brasília, 2004.

TOWNS, Ann. *Women Governing for Modernity: International Hierarchy and Legislature Sex Quotas*. Paper prepared for the 2003 Annual Meeting of the American Political Science Association, Philadelphia, Aug 26-30, http://www.quotaproject.org/papers_other.htm
TSE. Tribunal Superior Eleitoral, www.tse.gov.br, 2009

UNICEF. *Mulher, Sociedade e Estado no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

VARIKAS, Eleni. Refundar ou reacomodar a democracia? Reflexões críticas acerca da paridade entre os sexos. *Revista Estudos Feministas*. Rio de Janeiro, v.4, n.1, p. 65-95, 1996.

NOTAS

* Artigo submetido à avaliação em 3 de maio de 2009 e aprovado para publicação em 10 de junho de 2009.